



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

LEI/GP/PMLC N.º 270/2006

Gabinete do Prefeito Laguna Carapã/MS, 21 de Agosto de 2006

*Publicado  
em 22-08-2006  
Diário MS*

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI  
216/2003, E DÁ  
PROVIDENCIAS.**

**OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA  
CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber  
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Art. 1º da Lei Municipal n.º 216/03, passa a vigorar com a seguinte  
redação:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Laguna Carapã-MS, Estado de  
Mato Grosso do Sul, o dia 31 de Outubro "DIA DO EVANGELHO", data que representa o  
ponto inicial decisivo da reforma.

**Art. 2º** - A comemoração do Dia do Evangelho será sempre no último domingo do  
mês de outubro.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Laguna Carapã/MS, 21 de Agosto de 2006.

  
**OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO**  
Prefeito Municipal



**LAGUNA SEGUE UNIDA E BELA**

AV. Erva Mate N.º 650 - Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202

CEP 79920-000 - Laguna Carapã - MS

Email: [pmlc@terra.com.br](mailto:pmlc@terra.com.br)